



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 22 758:

Determina que, sempre que se preveja a ocorrência de vacaturas nos quadros de sargentos e se encontre esgotada a lista de ordem para a promoção elaborada de acordo com o artigo 4.º do Regulamento de Promoções aos Postos Inferiores da Aeronáutica, com a redacção constante da Portaria n.º 20 989, se organize imediatamente nova lista com o pessoal que nessa altura satisfaça às condições de promoção exigidas.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 759:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 1 de Julho de 1967, a fragata *Comandante João Belo*.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 22 760:

Aprova o Estatuto do Centro Universitário de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 22 758

Convindo harmonizar as disposições do Regulamento para as Promoções aos Postos Inferiores da Aeronáutica, posto em execução pela Portaria n.º 14 662, de 17 de Dezembro de 1953, com as circunstâncias actuais em que se processa o serviço do pessoal da Força Aérea:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

Sempre que se preveja a ocorrência de vacaturas nos quadros de sargentos e se encontre esgotada a lista de ordem para a promoção elaborada de acordo com o artigo 4.º do Regulamento de Promoções aos Postos Inferiores da Aeronáutica, com a redacção constante da Portaria n.º 20 989, de 21 de Dezembro de 1964, deve organizar-se imediatamente nova lista com o pessoal que nessa altura satisfaça às condições de promoção exigidas.

Secretaria de Estado da Aeronáutica, 30 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Fernando Alberto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 759

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 1 de Julho de 1967, a fragata *Comandante João Belo*.

Ministério da Marinha, 30 de Junho de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 22 760

Considerando que foi recentemente reestruturada a Mocidade Portuguesa, em ordem a actualizá-la e dar-lhe maior vitalidade;

Considerando que, na sequência desse esforço e em obediência ao mesmo anseio, cumpre também reestruturar organismos que se encontram na dependência dela;

Considerando que está nessas condições, designadamente, o Centro Universitário de Lisboa, que urge dotar de estatuto próprio;

Considerando que o referido Centro pode e deve contribuir amplamente para a valorização dos estudantes;

Considerando que aos centros universitários deve ser atribuída fisionomia peculiar, distinta da dos centros de actividades circum-escolares dos outros graus de ensino;

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, aprovar o Estatuto do Centro Universitário de Lisboa, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Ministério da Educação Nacional, 30 de Junho de 1967. — O Ministro da Educação Nacional, *Inocêncio Galvão Teles*.

ESTATUTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

SECÇÃO I

Natureza, fins e atribuições

Artigo 1.º — 1. O Centro Universitário de Lisboa é um organismo dependente da Mocidade Portuguesa que, de acordo com o fim geral desta organização de promover a formação integral da juventude, colabora na acção